**PORTARIA GERENCIAL N° 123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa n° 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memo. N°434/2019/GERAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**Cargo Vago Temporário:** Profissional de Suporte Técnico - Ocupação: Assistente Administrativo

**Lotação:** Núcleo de Serviços Gerais - Gerência Administrativa

**Salário:** R$ 4.433,00

**Período:** A partir de 07/09/2019

**SUBSTITUTO:**

**Nome:** Marcos Pereira Duarte Camilo

**Emprego:** Profissional de Suporte Técnico - Ocupação: Assistente Administrativo

**Lotação:** Núcleo de Eventos, Passagens e Diárias - Gerência Administrativa

**Salário:** R$ 4.748,74

**Período de Substituição:** A partir de 01/10/2019

**Remuneração por substituição:**

[ x ] Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído

(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I)

[ ] Remuneração correspondente ao emprego efetivo objeto da substituição

(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II)

**Art. 2°.** A substituição interna temporária se dará para o cargo de PST – Assistente Administrativo da Gerência Administrativa, que se encontra atualmente vago em virtude de mudança temporária da ocupante original para a Supervisão Administrativa – Secretaria Geral da Mesa (Portaria Gerencial n°113 de 12 de Setembro de 2019) e movimentação interna de pessoal na Gerência Administrativa.

**Art. 3°.** A vigência da substituição interna temporária se dará a partir do dia 01 de outubro de 2019 e ocorrerá por tempo indeterminado, ou até que novas definições sejam tomadas.

**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

**EDUARDO PEREIRA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR